



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 696 DE 28 DE OUTUBRO DE 1976

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
DE CR\$ 2.937.000,00 E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Ben
to Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu -
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir
um crédito suplementar no valor de CR\$ 2.937.000,00 (dois
milhões novecentos e trinta e sete mil cruzeiros), nas se-
guintes Unidades Orçamentárias:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

Recursos Próprios

0201.03070202.003 - Manutenção dos serviços do Gabinete e
Subprefeituras

3.1.3.0 - Serviço de terceiros.....CR\$ 50.000,00

3.1.4.0 - Encargos diversos.....CR\$ 20.000,00

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Recursos Próprios

0301.03070212.005 - Manutenção dos Serviços da Secretaria-
Municipal do Governo

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.....CR\$ 15.000,00

03.02 - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Recursos Próprios

0302.11653632.006 - Manutenção do Conselho Municipal de -
Turismo

3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 10.000,00

3.1.4.0 - Encargos Diversos.....CR\$ 20.000,00

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Recursos Próprios





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

0401.03070212.007 - Manutenção do Gabinete do Secretário e
Secção Serviços Auxiliares

3.1.2.0 - Material de consumo.....CR\$ 20.000,00

04.03 - SECÇÃO COMPRAS E ALMOXARIFADO

Recursos Próprios

0403.03070212.009 - Manutenção da Secção de Compras e Almo
xarifado

3111.02.03 - Ajuda de Custo e Diárias.....CR\$ 5.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 5.000,00

3.1.3.0 - Serviço de Terceiros.....CR\$ 5.000,00

05.02 - SECÇÃO TRIBUTAÇÃO E TESOURARIA

Recursos Próprios

0502.03080302.011 - Manutenção dos Serviços da Secção de -
Tributação e Tesouraria

3.1.4.0 - Encargos Diversos.....CR\$ 5.000,00

06.02 - SECÇÃO ESTRADAS DE RODAGEM

Recursos Próprios

0602.16885342.027 - Manutenção dos Serviços Rodoviários e
da Oficina

3.1.2.0 - Material de consumo.....CR\$700.000,00

0602.16885341.002 - Construção e Manutenção de Estradas e
Pontes

4.1.1.0 - Obras Públicas.....CR\$400.000,00

06.03 - SECÇÃO SERVIÇOS URBANOS

Recursos Próprios

0603.10585751.008 - Abertura e Pavimentação de Ruas e Ave-
nidas

4.1.1.0 - Obras Públicas.....CR\$600.000,00

0603.10603252.029 - Manutenção dos Serviços Limpeza Públi-
ca

4.1.4.0 - Material Permanente.....CR\$ 12.000,00

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTU

RA

Recursos Próprios

0701.08421882.035 - Manutenção e Desenvolvimento Ensino 1º
Grau





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 GABINETE DO PREFEITO

3.1.2.0 - Material de consumo.....CR\$ 20.000,00
 0701.08462281.010 - Equipamento e Conclusão do Ginásio Mu-
 nicipal de Esportes

4.1.1.0 - Obras Públicas.....CR\$150.000,00
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO
 Recursos Próprios

0801.13764491.013 - Ampliação dos Sistemas de Esgotos

4.1.1.0 - Obras Públicas.....CR\$900.000,00
 ART. 2º - Servirá de recursos para cobertura do
 Crédito Suplementar que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de -
 sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

AOS vinte e nove dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e seis.

ECON. DARCY POZZA
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE
 Secretário do Governo

Reg. no Livro de Leis
 nº 656 à 125/026
28 / 10 / 1976
 Secretário do Governo

